

Autórizo Abertura de Crédito
Suplementar e Anula Parcialmente
Despeços Decrementais

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação "3.1.4.0.61" Merenda Escolar

Art. 2º - Para atender os dispões do Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de CR\$ 1.000,00 (Um mil euzeiros)

Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º, fica anulada parcialmente até o limite da importância indicada, a seguinte dotação:

4.1.1.0.91 - Ampliação da Rede de Esgoto -	CR\$ 1.000,00
Total	<u>CR\$ 1.000,00</u>

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 11 de outubro de 1973

O Prefeito Municipal

Marlo Bonamichi
MARLO Bonamichi

O Secretário

Guilherme Eduardo de Souza Engelman
Guilherme Eduardo de Souza Engelman